

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025-ALTAPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e elaboração de instrumentos normativos visando à implantação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS – Nível I), para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO a necessidade institucional demonstrada no Documento de Formalização da Demanda e aprofundada no Estudo Técnico Preliminar, relacionada à implantação estruturada do Pró-Gestão RPPS – Nível I e ao aperfeiçoamento das práticas de governança, controles internos, segurança da informação e educação previdenciária;

CONSIDERANDO o Termo de Referência, o Mapa de Riscos, a estimativa da despesa e os demais documentos de planejamento, que delimitam o escopo, os produtos, as condições de execução e o prazo previsto de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Contabilidade e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, que registram a existência de dotação e saldo suficientes para suportar a despesa estimada de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

CONSIDERANDO que a definição da contratação direta por inexigibilidade depende da verificação dos requisitos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021 e do competente controle prévio de legalidade;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a realização da despesa estimada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinada à execução do objeto acima descrito;

II – DETERMINAR o prosseguimento do Processo Administrativo nº 008/2026, com a instrução da contratação direta, conferência dos documentos de habilitação, demonstração da razão da escolha e da justificativa do preço e submissão dos autos à Assessoria Jurídica;

III – DETERMINAR que, concluído o controle de legalidade e reconhecida a regularidade da contratação, sejam adotadas as providências para formalização contratual, emissão do empenho, designação de gestor e fiscal, emissão da ordem de serviço e cumprimento das exigências de publicidade legal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Altamira/PA, 03 de setembro de 2026.

ALAN DE FIGUEIREDO UCHÔA
Diretor Executivo do ALTAPREV